



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

“Objetivando o chamamento público para credenciamento de interessados com propriedade nas Regiões: Região 01 dos Bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal, Pinhalzinho dos Góes, Funil e Pitanga; Região 02 dos Bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro, Crisólia, Caneleiras e São Pedro; Região 03 dos Bairros: Limas, Ventania, Carioca, Penha e Feijoal; Região 04 dos Bairros: Serra, Matão, Mandú e Limeira; Região 05 dos Bairros: Glória e Vargem Grande I; Região 06 dos Bairros: Peitudos, Farias e Vargem Grande II; Região 07 dos Bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias; Região 08 dos Bairros: Taguá, Taboão, Vira Copos e Calixto e Região 09 dos Bairros: Alto e Matão de Baixo para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais destas regiões do Município de Ouro Fino”.

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo nº 009/2023**, Inexigibilidade **nº 001/2023**, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados para Fornecimento de Cascalho para recuperação de estradas vicinais no Município de Ouro Fino nas Regiões: Região 01 dos Bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal, Pinhalzinho dos Góes, Funil e Pitanga; Região 02 dos Bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro, Crisólia, Caneleiras e São Pedro; Região 03 dos Bairros: Limas, Ventania, Carioca, Penha e Feijoal; Região 04 dos Bairros: Serra, Matão, Mandú e Limeira; Região 05 dos Bairros: Glória e Vargem Grande I; Região 06 dos Bairros: Peitudos, Farias e Vargem Grande II; Região 07 dos Bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias; Região 08 dos Bairros: Taguá, Taboão, Vira Copos e Calixto e Região 09 dos Bairros: Alto e Matão de Baixo e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo o cadastro de interessados com propriedade nas Regiões: Região 01 dos Bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal, Pinhalzinho dos Góes, Funil e Pitanga; Região 02 dos Bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro, Crisólia, Caneleiras e São Pedro; Região 03 dos Bairros: Limas, Ventania, Carioca, Penha e Feijóal; Região 04 dos Bairros: Serra, Matão, Mandú e Limeira; Região 05 dos Bairros: Glória e Vargem Grande I; Região 06 dos Bairros: Peitudos, Farias e Vargem Grande II; Região 07 dos Bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias; Região 08 dos Bairros: Taguá, Taboão, Vira Copos e Calixto e Região 09 dos Bairros: Alto e Matão de Baixo para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais destas regiões do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município.
- 1.2. O credenciado deverá considerar que a escolha para a extração do Cascalho se dará pela localização da propriedade credenciada para manutenção das estradas situadas naquela região, de acordo com os serviços realizados pelo Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural.
- 1.3. O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 17,33 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) por metro cúbico de cascalho extraído** da propriedade credenciada.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal de 18/01/2023 à 17/02/2023 das 09:00h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações.

2.2. De Pessoas Jurídicas:

As empresas interessadas em participar deste credenciamento deverão apresentar dentro do ENVELOPE N 02, os seguintes documentos de habilitação:

2.2.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

2.2.1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante **(modelo Anexo V)**;

2.3. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):

2.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.4.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

2.4.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

2.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

2.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Qualificação Técnica (art. 30 Lei 8.666/93):

2.5.1. Licença conferida pelo órgão competente para extração de cascalho em nome do proprietário licitante.

2.6. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):

2.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

2.7. Outros Documentos:

2.7.1. Declaração de que o credenciante se compromete em fornecer o Cascalho, conforme a sua disponibilidade, pelo período do credenciamento (ANEXO III).

2.8. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos;

2.9. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá civil e criminalmente por estas;

2.9.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Ouro Fino - MG;

2.9.2. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou a filial da Empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social);

- a) A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no envelope:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 –
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PARTICIPANTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF:

3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:

3.1. O fornecimento do objeto desta edital, cascalho, se dará de acordo com a necessidade e demanda da Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Distritos.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2. O motorista responsável pelo transporte do cascalho deverá assinar planilha diária constando a quantidade de cascalho retirado que será encaminhada ao Chefe de Departamento Rural que deverá entregar um Relatório assinado relatando a quantidade, fotos dos locais que foram cascalhados, a data, onde foi realizado o espalhamento do Cascalho e a localização (endereço) da cascalheira, para que a Fiscalização averigue se a mesma está no raio da Região.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente credenciamento terá a vigência até 31/12/2023.

5.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO, e assim permanecerá, enquanto houver interesse do Município, respeitado o término do prazo de vigência deste Edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

651 – 021101 26 782 0023 2089 339030

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Após o credenciamento, a Administração terá 05 dias para convocar a(s) pessoa ou empresa credenciada para assinar o Termo de Credenciamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Entregar o Cascalho durante o prazo de vigência do Credenciamento, mediante a disponibilidade de área para extração pelo Contratante;

Fica ao inteiro encargo do CREDENCIADO a recuperação ambiental do local da retirada do objeto, obrigando-se este a efetuar, dentre outros, plantios de espécie florestais, a fim de evitar erosão e demais danos ao ambiente;

Permite o livre acesso de máquinas, equipamentos e veículos necessários aos trabalhos de retirada e transporte do objeto.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos serviços não realizados;
- c) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

10. DOS RECURSOS

As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e pelos demais presentes;

Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 109, §6º da Lei 8.666/93.

Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente de Licitações, devidamente protocolizados no Departamento de Licitações do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. (quadro de aviso).

Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como via e-mail, onde poderão impugná-lo no prazo legal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

O (a) credenciado (a) deverá comunicar formalmente o Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a eventual impossibilidade temporária de fornecer o cascalho objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo II – Modelo de Declaração (cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88);

Anexo III – Declaração de Comprometimento de fornecimento;

Anexo VI – Termo de Credenciamento.

O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30h, e das 13:00 às 15:30hs, no Departamento de Licitações e poderá ser obtido pelo site www.ourofino.mg.gov.br.

Ouro Fino – MG, 16 de Janeiro de 2023.

Edmar Pinto de Carvalho

Presidente da CPL

Liliana Rossi Wolf

Vice – Presidente

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Membro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO POR REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Cascalho para região 01;	M ³	45.000
2.	Cascalho para região 02;	M ³	45.000
3.	Cascalho para região 03;	M ³	45.000
4.	Cascalho para região 04;	M ³	10.000
5.	Cascalho para região 05;	M ³	10.000
6.	Cascalho para região 05;	M ³	15.000
7.	Cascalho para região 07;	M ³	45.000
8.	Cascalho para região 08;	M ³	20.000
9.	Cascalho para região 09;	M ³	20.000

- Região 01 dos Bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal, Pinhalzinho dos Góes, Funil e Pitanga;
- Região 02 dos Bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro, Crisólia, Caneleiras e São Pedro;
- Região 03 dos Bairros: Limas, Ventania, Carioca, Penha e Feijoa;
- Região 04 dos Bairros: Serra, Matão, Mandú e Limeira;
- Região 05 dos Bairros: Glória e Vargem Grande I;
- Região 06 dos Bairros: Peitudos, Farias e Vargem Grande II;
- Região 07 dos Bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias;
- Região 08 dos Bairros: Taguá, Taboão, Vira Copos e Calixto; e
- Região 09 dos Bairros: Alto e Matão de Baixo.

Obs: Os quantitativos estimados, bem como os locais, foram estabelecidos pelo Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

À Comissão de Licitações

A empresa (ou pessoa jurídica)declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público PRC nº 009/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO IV

Declaração de comprometimento de fornecimento.

À Comissão de Licitações.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____, declara que concorda e se compromete em fornecer o Cascalho para manutenção de estradas vicinais e que está situado na região dos bairros _____, conforme a sua disponibilidade, pelo período do credenciamento, conforme edital de Credenciamento Público PRC nº 009/2023.

Concordo em fornecer o cascalho pelo valor **de R\$ 17,33 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) por metro cúbico.**

Obs: A cascalheira deverá pertencer a região descrita na proposta. O município se reserva no direito de retirar cascalho sempre na cascalheira mais próximo a estrada em manutenção objetivando sempre vantajosidade e economicidade.

Ouro Fino/MG, em xx de xxxxxx de 2023.

Empresa CNPJ



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRC nº 009/2023

“Objetivando o chamamento público para credenciamento de novos interessados para Fornecimento de Cascalho para recuperação de estradas vicinais do Município de Ouro Fino”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Ouro Fino – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cyro Gonçalves, 173, centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e....., inscrita no CNPJ/CPF sob nº, estabelecida na na cidade de, neste ato representada pelo seu portador (a) da Carteira de Identidade com RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado na, doravante denominada simplesmente CONTRATADA/CREDENCIADA, em decorrência EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1 A CREDENCIADA compromete-se a fornecer Cascalho de parte de sua propriedade, conforme condições mencionadas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, e pelas demais normas técnicas pertinentes.

1.2 O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 17,33 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) por metro cúbico de cascalho extraído** da propriedade credenciada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento terá a vigência até 31/12/2023.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

3.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO, e assim permanecerá, enquanto houver interesse do Município, respeitado o término do prazo de vigência deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante:

4.1.1 Relatório assinado pelo Responsável de entrega, relatando a quantidade, fotos dos locais que foram cascalhados, a data, onde foi realizado o espalhamento do Cascalho e a localização (endereço) da cascalheira, para que a Fiscalização averigue se a mesma está no raio da Região;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.

5.1 Entregar o Cascalho durante o prazo de vigência do Credenciamento, mediante a disponibilidade de área para extração do mesmo;

5.2 Fica ao inteiro encargo do CREDENCIADO a recuperação ambiental do local da retirada do objeto, obrigando-se este a efetuar, dentre outros, plantios de espécie florestais, a fim de evitar erosão e demais danos ao ambiente;

5.3 permite o livre acesso de máquinas, equipamentos e veículos necessários aos trabalhos de retirada e transporte do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 A CREDENCIANTE exercerá através de sua equipe técnica, um acompanhamento de retirada e manterá um relatório das retiradas de cascalho, ambos devem estar assinados pelo Responsável e pelo proprietário do imóvel do qual será extraído o cascalho.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
- e) Pela recusa em entregar as sementes ora contratado, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº. 8666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

9.1 Efetuar o pagamento à Credenciada, de acordo com a forma e prazos estabelecidos no edital e presente termo.

9.2 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no programa e na Lei.

CLAUSULA DECIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

10.2 No caso de rescisão do contrato ou extinção do programa, a credenciante honrará com todos os juros dos contratos já efetivados.

10.3 Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objetivo deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem previa e expressa autorização da CREDENCIANTE.

10.4 Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na entrega das sementes contratadas.

10.5 Quando pela reiteração de impugnação das sementes ficar evidencia a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.

10.6 Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

10.7 Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

651 – 021101 26 782 0023 2089 339030

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Ouro Fino – MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Ouro Fino – MG,..... de de 2023

Henrique Rossi Wolf
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. O presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de interessados com propriedade nas regiões: Região 01 dos Bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal, Pinhalzinho dos Góes, Funil e Pitanga; Região 02 dos Bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro, Crisólia, Caneleiras e São Pedro; Região 03 dos Bairros: Limas, Ventania, Carioca, Penha e Feijoal; Região 04 dos Bairros: Serra, Matão, Mandú e Limeira; Região 05 dos Bairros: Glória e Vargem Grande I; Região 06 dos Bairros: Peitudos, Farias e Vargem Grande II; Região 07 dos Bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias; Região 08 dos Bairros: Taguá, Taboão, Vira Copos e Calixto e Região 09 dos Bairros: Alto e Matão de Baixo para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais desta região do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues entre os dias 18/01/2023 à 17/02/2023 das 09:00h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 099/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura do Município de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 17 de Março de 2022.

Edmar Pinto de Carvalho
Responsável pela Publicação